



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 - CCC**

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ E A EMPRESA **INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA  
LTDA**, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE  
MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR  
OS IMÓVEIS DA PMPA**, REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452,  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 047/2021-**CPL/PMPA**, CONFORME  
ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, com sede na Av: Bias Fortes No 405 Vila De Lourdes - Curvelo / MG - Cep: 35796-489, Telefone/Fax/Email: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177, e-mail: orthovidacvo@gmail.com, inscrita no CNPJ: 07.628.070/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG: 14854629 e CPF/MF Nº 083.721.346-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.295,75 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
19	<p><b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b></p> <p><b>Estrutura</b> Sofá composto por estrutura de madeira natural, provenientes florestas renováveis de reflorestamento (eucalipto), conjugado a painéis de estofamento em compensado laminado e persintas elásticas;</p> <p><b>Estofamento</b> Almofadas do assento e encosto removível, com espuma laminada com espessura de 140 mm no assento e densidade D28, e 140 mm no encosto e densidade D20, com camada de manta "termobonding" de 30 mm de espessura entre a espuma e o revestimento, proporcionando maior conforto, fechamento com zíper possibilitando a retirada da capa.</p> <p><b>Revestimento</b> Revestimento em laminado sintético, com sobrecosturas para aumento da resistência e melhor efeito estético. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. ASTM D 2261:2013 Rasgamento – método corte simples, ISO 12947.2:1998 Determinação da ruptura.</p> <p><b>Pés</b> Quatro pés em alumínio injetado com diâmetro de 45 mm por 130 mm de altura, com sistema de fixação a base do sofá através de pino roscado e porca de garra.</p> <p><b>Medidas</b> Comprimento total: 1520 mm; Profundidade total: 880 mm;</p>	31	R\$ 815,99	R\$ 25.295,75



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade:	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno:	4120008338E 4120008338C
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

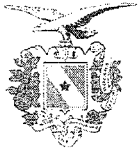
#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98102-7709



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

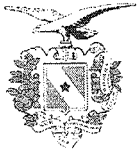
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 01 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

Assinado digitalmente por:  
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA – CPF nº 083.721.346-00  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- *Abraão Machado da S. Romão* - 021.050.342-41

2-

Fls.:

*Izalas Alves dos Santos*  
PM-RG: 38939 Av. do PMPA

SERVIDOR(ES): EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL, MF: 54195019  
 RHUAN VENÍCIO ELERES BARROS, MF: 5950962  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12(doze) de alimentação e 11(onze) de pou-  
 sada  
 SERVIDOR(ES): CB PM CARLOS ALBERTO MOREIRA DA COSTA FILHO, MF:  
 57232264-1  
 CB PM DIOGO NOGUEIRA ALVES, MF: 54191043-2  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1830/2021-SAGA**

OBJETIVO: para participar da "Operação boas festas".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-  
 SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 23 à 27.12.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pou-  
 sada  
 SERVIDOR(ES): SGT DELSON BASTOS DA SILVA, MF: 5738474  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1834/2021-SAGA**

OBJETIVO: para cobertura jornalística na "Operação Boas Festas".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-  
 SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 30.12.2021 à 03.01.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)  
 SERVIDOR(ES): WALENA DE NAZARÉ PEREIRA LOPES, MF: 5920754  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1835/2021-SAGA**

OBJETIVO: para cobertura jornalística na "Operação Boas Festas".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-  
 SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 23 à 27.12.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)  
 SERVIDOR(ES): ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA, MF: 57219599-3  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1837/2021-SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-  
 SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BRASÍLIA/DF  
 PERÍODO: 01 à 04.12.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pou-  
 sada  
 SERVIDOR(ES): CEL BM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, MF:  
 5420768-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1840/2021-SAGA**

OBJETIVO: para apoio no transporte dos servidores da Defensoria Pública  
 e Polícia Civil.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-  
 SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE/PA  
 PERÍODO: 03 à 04.11.2021  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pou-  
 sada  
 SERVIDOR(ES): MAJ BM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF: 57174093  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)  
 SERVIDOR(ES): EDUARDO CESAR CORREA RAMOS, MF: 54181015-3  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**Protocolo: 736989**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1812/2021-SAGA  
 BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/1365951, e Mem. nº 128/2021-DC  
 IOP, de 30.11.2021.  
 CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº1585/2021-SAGA, de 18.10.2021,  
 publicada no DOE nº 34739, de 19.10.2021, que concedeu 30(trinta)  
 dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GILVAN LOPES DA  
 NÓBREGA JÚNIOR, Diretor do CIOP, MF nº 5673836/4, 2020/2021, no  
 período de 01.07 a 30.07.2021.  
 R E S O L V E:  
 Retificar o período de gozo de férias do servidor FRANCISCO GILVAN LOPES  
 DA NÓBREGA JÚNIOR, Diretor do CIOP, MF nº 5673836/4, 2020/2021, do  
 período de 01.07 a 30.07.2021, para 01.12 a 30.12.2021.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**POLICIA MILITAR DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2151/2021 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício  
 da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar  
 Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 783/2021-CorCPR  
 VII, de 29 de novembro de 2021, que anexa a Certidão de Trânsito em  
 Julgado Administrativo, em que o Presidente da CorCPR VII, certifica que  
 a decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar  
 Simplificado de PORTARIA Nº 003/2017 – CorCPR VII, transitou em julgado  
 na administração pública militar em 03 de agosto de 2021, conforme  
 publicação no Aditamento ao Boletim Geral nº 140 I, de 29 de julho de  
 2021, na qual o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, CONHECEU E  
 NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pelo SD PM RG  
 38541 ABELARDO CORPES DA SILVA JUNIOR, por inexistirem razões  
 à modificação do julgamento, pelo que deve ser mantida a Decisão  
 Administrativa que aplicou a penalidade Licenciamento a Bem da Disciplina  
 em desfavor do Recorrente (PAE Nº 2021/1359321);  
 RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o SD  
 PM RG 38541 ABELARDO CORPES DA SILVA JUNIOR, matrícula funcional nº  
 57232419-1, por Decisão Administrativa referente ao PADS de PORTARIA  
 Nº 003/2017 – CorCPR VII.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 38541 ABELARDO  
 CORPES DA SILVA JUNIOR, providencie o Departamento Geral de Pessoal  
 da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 9º BPM/CPR XII, que conforme o  
 estabelecido no artigo nº 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº,  
 publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue  
 a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas  
 cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de  
 autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 9º BPM/CPR XII, o recolhimento de  
 sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento  
 ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 736339**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 244/2021 – CCC:** NOME-  
 AR o SD PM RG 43090 DERICK VANDERSON PIMENTEL CARDOSO, como  
 fiscal do Contrato nº 135/202 – CCC, celebrado entre a PMPA e a Empresa  
 TORO ELEVADORES LTDA-EPP. Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/  
 PA, 01 de Dezembro de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS –  
 MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS  
 DA PMPA.

**Protocolo: 736692**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 243/2021 – CCC:** NOMEIA  
 a CAP QOSPM MED RG 39723 GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO,  
 como Fiscal do instrumento substitutivo de Contrato nº 2021NE13665 –  
 PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa C.S COSTA COMERCIO E SER-  
 VIÇOS. NOMEAR o 3º SGT PM RG 34530 FABRICIO ANDREY ARAUJO PA-  
 LHETA, como fiscal interino; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/  
 PA, 01 de dezembro de 2021; JOMIRES REBELO PIRES – TEN CEL QOPM  
 RG 26318; RESP. PELA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

**Protocolo: 736753**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 029/2016-DAL/PMPA**

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.773, DO DIA 23/11/2021, PROT. Nº 731593.  
**ONDE SE LÊ:** 5º Termo Administrativo ao Contrato Administrativo nº  
 016/2016-DAL/PMPA.  
**LEIA-SE:** 5º Termo Administrativo ao Contrato Administrativo nº  
 029/2016-DAL/PMPA.

**Protocolo: 736689**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 121/2021-CCC/PMPA; EXERCÍ-  
 CIO:** 2021/2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquiri-  
 ção de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor  
 total de R\$ 25.295,75 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais  
 e setenta e cinco centavos), Data da Assinatura: 01/12/2021; VIGÊNCIA:  
 01/12/2021 a 30/11/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCOR-  
 RERÁ: Programa:1297 – Manutenção da Gestão, Ação:26/8338– Opera-  
 cionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52  
 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consu-

0101(Recursos Próprios); Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA; CNPJ: 07.628.070/0001-38; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 736688**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 127/2021-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2021/2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 24.0316,80 (vinte e quatro mil, trinta e um reais e oitenta centavos), Data da Assinatura: 01/12/2021; VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI; CNPJ: 22.172.252/0001-30; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 736680**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 – CPL/PMPA – PAE nº 2021/89058, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos básicos e executivos de edificações novas e reformas, projetos de urbanização, projetos complementares, levantamentos topográficos e cadastrais e estudos geotécnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; Considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02, combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020; RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA Nº 004/2021 – CPL/PMPA, de 14 de setembro de 2021, que adjudicou a proposta da empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 21.001.742/0001-01, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

02 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas no âmbito de suas atribuições, relativas à contratação da empresa vencedora. Quartel em Belém-PA, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 736401**

### APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 – CCC/PMPA pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 114/2021 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, Juntamente com a Instalação para Comando de Missões Especiais da PMPA” Onde se lê: Ação 26/8839. Leia-se: Ação 26/8338 Belém/PA, 01 de Dezembro de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 736414**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 1032/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, LINDIANY PATRICIA BATISTA CAMPOS BAIJA, TEN CEL PM, MF: 5833116/1, do efetivo do (a) ASCOM; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1033/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, FERNANDO DUARTE BILOIA DA SILVA, CEL PM, MF: 5673810/1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1034/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, ALESSANDRO ALBERTO DE SOUSA DIAS, TEN CEL PM, MF: 5807786/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇÃO DE PESSOAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1035/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, PABLO RAFAEL PADILHA, MAJ PM, MF: 58875181/1, do efetivo do (a) DGP/SSPP; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1036/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, AGNALDO COSTA DE ALMADA, MAJ PM, MF: 54192602/1, do efetivo do (a) DGP/SSCCMP; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1037/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, MAJ PM, MF: 5887402/1, do efetivo do (a) DGP/SEÇ TÉCNICA; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1038/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, DANIEL RODRIGUES DA COSTA, MAJ PM, MF: 5773822/1, do efetivo do (a) DGP/SSCCAPM; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1039/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA, CAP PM, MF: 5631327, do efetivo do (a) DGP/SSI; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1040/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, JULIO SALGADO SOUSA, 2º TEN PM, MF: 5782295/1, do efetivo do (a) DGP/SSAP-PC; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1041/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, WANDERLEY COSTA DA SILVA, MAJ PM, MF: 58332641, do efetivo do (a) CTPM/DGEC; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1042/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, TEN CEL PM, MF: 5755638/1, do efetivo do (a) CTPM/DGEC; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1043/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN, MAJ PM, MF: 5887410/1, do efetivo do (a) 1ª SEÇÃO DO EMG; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1044/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, TEN CEL PM, MF: 5807778/1, do efetivo do (a) 6ª SEÇÃO DO EMG; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1045/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, RODRIGO OCTAVIO SALDANHA LEITE, MAJ PM, MF: 5773776-1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1046/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, TEN CEL PM, MF: 5755581-1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1047/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, TEN CEL PM, MF: 5614783-1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 1048/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, FABRÍCIO SILVA BASSALO, TEN CEL PM, MF: 5689872/1, do efetivo do (a) CORREGEDORIA GERAL; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta) dias, desde que esse período não ultrapasse a data de 31/DEZ21; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.